

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202212/0526  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Estremoz  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo incerto  
**Duração:**  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 705,00

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

- Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;  
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico;  
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação de Câmara de 07 de setembro de 2022

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

---

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Escolaridade obrigatória ajustável à idade

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz

**Contacto:** 268339200

**Data Publicitação:** 2022-12-22

**Data Limite:** 2023-01-10

#### Texto Publicado

---

##### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz de 7 de setembro de 2022 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para constituição de reservas de recrutamento com vista à contratação a termo incerto na carreira/categoria Assistente Operacional na área da saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 2. Legislação aplicável na sua atual redação: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. 3. Local de trabalho: Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (Estremoz) 4. Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Caracterização do posto de trabalho: - Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico; - Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Perfil de competências: ?Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades supra referidas; ? Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido a integração em equipas multidisciplinares - unidades de saúde familiar, unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de cuidados na comunidade; ?Experiência profissional comprovada na área da esterilização de material de uso clínico; na área dos resíduos hospitalares; em tarefas relacionadas com os cuidados ao utente e no transporte de pessoas e/ou bens materiais, no âmbito dos cuidados de saúde primários. 5. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito para a 4ª posição remuneratória da carreira, e nível 4 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. 6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento

concurral os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 6.1. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 29 de setembro, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 6.2. Requisitos especiais de admissão: Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, a que corresponde a escolaridade obrigatória aferida de acordo com a idade do candidato. 7. Impedimentos de admissão: 7.1. Não é possível a substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional; 7.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Estremoz idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8. O presente procedimento concursal, visa o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, sendo este recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a ocupação do posto de trabalho em oferta. 9. Formalização de candidaturas: 9.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso de abertura no Diário da República. 9.2. Forma de apresentação das candidaturas: Nos termos do nº1 artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em virtude da inexistência da plataforma eletrónica no Município de Estremoz, as candidaturas deverão ser enviadas por correio, por carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz, ou entregues presencialmente, no Setor de Recursos Humanos do Município de Estremoz. 9.3. Não serão aceites candidaturas efetuadas em suporte eletrónico. 9.4. Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual conste o nome, morada, contactos, incluindo endereço eletrónico, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, experiência profissional, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração; b) Fotocópia do certificado de habilitações, sob pena de exclusão; c) Comprovativos da experiência profissional onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração; d) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. 9.5. Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como, se for caso disso, o meio de comunicação expressão a utilizar no processo de seleção, conforme referido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. 9.6. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a b), determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, conforme previsto no nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro; 9.7. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 10. Métodos de seleção Nos termos do artigo 36º da LTFP e do artigo 17º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, aplicam-se como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). A Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. 10.1.1 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). 10.1.2 - A nota final da Avaliação Curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = (0,10 \times HA) + (0,20 \times FP) + (0,50 \times EP) + (0,20 \times AD)$  AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. AD = Avaliação de Desempenho 10.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da

função. 10.2.1 - A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, com base na lista de competências definidas na ata n.º 1. 10.2.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 10.2.3 – A valoração final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resultará do somatório dos valores atribuídos pelo Júri, em cada competência, através do cálculo da média aritmética, por aplicação da seguinte fórmula (sem arredondamento às centésimas):  $EAC = (C1+C2+C3)/3$  10.3- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:  $CF = 0,55 AC + 0,45 EAC$  em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; 10.4 - Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, em conformidade com o disposto com o nº4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. 11. As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na respetiva página eletrónica: [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 12. A lista de ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Estremoz e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 14. Composição do júri: ? Presidente: Estela Paula Trindade Arsénio, Técnica Superior de apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central; ?1ª Vogal efetiva: Maria Luísa Maurício Antunes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; ?2ª Vogal efetiva: Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz ?1ª Vogal suplente: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Município de Estremoz ?2ª Vogal suplente: João Adriano Borges Pimentão, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz 14.1. A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente). 15. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 16 - Igualdade de oportunidades: Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		